

Santa Margarida(MG), 13 de janeiro de 2025

Ao Sr.
NOÉ CELESTINO DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SANTA MARGARIDA/MG.

Senhor Presidente,

Anexo à presente, estamos enviando para apreciação, discussão e votação por essa Casa, o **Projeto de Lei de nº 250/2025**, que introduz modificações ao Plano de Cargos e Salários do Poder Executivo Municipal.

Como se trata de matéria de relevante interesse, solicitamos seja colocado em discussão em regime de URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA, mediante a convocação de reunião extraordinária.

Limitados ao exposto, nos colocamos à disposição para novos esclarecimentos que se façam necessários, reiterando na oportunidade, protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,



Ilbnelle Santana Otoni

Prefeito Municipal

RECEBIDO
16 / 01 / 2025
Natálio Afreia

Projeto de Lei nº 250/2025

De 13 de janeiro de 2025

"Modifica e atualiza os anexos I, II e IV, da Lei Municipal nº 1.290, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Santa Margarida, e dá outras providências."

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Ilbnelle Santana Otoni, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica modificado o anexo I da Lei Municipal nº 1.290, de 2 de janeiro de 2012, para alterar o NÍVEL de vencimento do cargo de pedreiro, que passa a vigorar com a modificação introduzida pela presente Lei.

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação dos Cargos	Nível	Nº de Vagas	Vencimentos	Carga Horária
Pedreiro	NE 03	05	R\$ 2.500,00	40 horas semanais

Art. 2º - Fica modificado o anexo II da Lei Municipal nº 1.290, de 2 de janeiro de 2012, para alterar o NÍVEL de vencimentos dos cargos de Diretor Contábil e de Diretor Administrativo Hospitalar, que passa a vigorar com a modificação introduzidas pela presente Lei.

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS E AGENTES POLÍTICOS



Denominação dos Cargos	Nível	Nº de Vagas	Vencimentos	Modalidade de Recrutamento
Diretor Contábil	Especial	01	R\$ 7.100,00	
Diretor Administrativo Hospitalar	Especial	01	R\$ 7.100,00	

Art. 3º - Fica criado, com a inclusão no anexo II da Lei Municipal nº 1.290, de 2 de janeiro de 2012, o cargo de Diretor de Transporte e Trânsito, que passa a vigorar com a modificação introduzidas pela presente Lei.

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS E AGENTES POLÍTICOS

Denominação dos Cargos	Nível	Nº de Vagas	Vencimentos	Modalidade de Recrutamento
Diretor de Transporte e Trânsito	CC-2	01	R\$ 5.000,00	

Art. 4º - Fica criada, com a inclusão no anexo II da Lei Municipal nº 1.290, de 2 de janeiro de 2012, mais uma vaga no cargo de Secretário Adjunto, que passa a vigorar com a modificação introduzidas pela presente Lei.

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS E AGENTES POLÍTICOS

Denominação dos Cargos	Nível	Nº de Vagas	Vencimentos	Modalidade de Recrutamento
Secretário Adjunto	CC-07	03	R\$ 2.650,00	

Art. 5º - Os vencimentos dos cargos de Assessor Jurídico III e Assessor Jurídico II, previstos na Lei Municipal 1.088/2006 passará a ser de R\$ 4.604,17 (quatro mil, seiscentos e quatro reais e dezessete centavos) e R\$ 6.577,39 (seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos).

Art. 6º - O Anexo IV passa a vigorar acrescido da seguinte atribuição:

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES

DIRETOR DE TRANSPORTE E TRÂNSITO



Descrição Sumária

Atuar junto à Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, sob a supervisão do Secretário da pasta, no organização e logística do serviços de transporte e na ordenação do trânsito na cidade de Santa Margarida e no Distrito de Ribeirão de São Domingos.

Descrição Detalhada

- Atuar sobre a orientação do Secretário Municipal correspondente, no apoio às ações administrativas da área;
- propor planos e programas relativa; às matérias de sua competência;
- Exercer a fiscalização e controle da frota municipal de veículos, coordenando o serviço de manutenção e logística da frota municipal;
- dar execução às decisões de caráter administrativo;
- Atuar na regulação do sistema de trânsito, visando melhor a mobilidade urbana local;
- executar outras tarefas correlatas inerentes às responsabilidades da Diretoria Administrativa;
- a coordenação e execução da política da secretaria em que estiver vinculado;
- exercer outras atividades de acordo com a programação da pasta;

Art. 7º - O Setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para o cumprimento da presente Lei.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor em primeiro de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 13 de janeiro de 2025.



Ilbnelle Santana Otoni

Prefeito

***ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
RELATIVA A ALTERAÇÃO NO PLANO DE CARGOS E
SALARIOS PARA O EXERCICIO DE 2025 CONFORME
PROJETO DE LEI Nº. 250/2025***

A despesa relativa a alteração no plano de cargos e salários do Município de Santa Margarida para o exercício de 2025 será de **R\$ 243.194,66** (duzentos e quarenta e três mil, cento e noventa e quatro reais, sessenta e seis centavos) representando um gasto de **0,23%** (zero vírgula vinte e três por cento) sobre a receita prevista do Município de Santa Margarida no valor de **R\$ 107.720.675,68** (cento e sete milhões, setecentos e vinte mil, seiscentos e setenta e cinco reais, sessenta e oito centavos) para o exercício de 2025.

Previmos também as despesas para os dois exercícios seguintes:

Descrição	Exercício de 2026	Exercício de 2027
Despesas	243.194,66	243.194,66
Receitas do Município	88.635.176,39	91.653.407,63
Percentual previsto	0,27%	0,27%

Desta forma concluímos que a Prefeitura Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa no exercício de 2025.

Santa Margarida, 13 de janeiro de 2025.



Dr. Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida

Benito Domingos Gomes
Contador CRC/MG 118.587

***DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO RELATIVA A ALTERAÇÃO NO
PLANO DE CARGOS E SALARIOS PARA O EXERCICIO DE
2025 CONFORME PROJETO DE LEI Nº. 250/2025***

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que a despesa relativa a alteração no plano de cargos e salários do Município de Santa Margarida para o exercício de 2025 será de **R\$ 243.194,66** (duzentos e quarenta e três mil, cento e noventa e quatro reais, sessenta e seis centavos) representando um gasto de **0,23%** (zero vírgula vinte e três por cento) sobre a receita prevista do Município de Santa Margarida no valor de **R\$ 107.720.675,68** (cento e sete milhões, setecentos e vinte mil, seiscentos e setenta e cinco reais, sessenta e oito centavos) para o exercício de 2025 para o exercício de 2025, é compatível com as ações e metas previstas na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e no Plano Plurianual no que se refere às metas da Administração da Prefeitura Municipal de Santa Margarida.

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro que a despesa prevista para alteração do plano de cargos e salários para o exercício de 2025 não afetará em proporção um aumento de despesa.

Santa Margarida, 13 de janeiro de 2025.



Dr. Hbnelle Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei n.º 250/2025

De 13 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

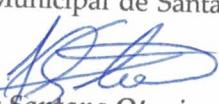
1 – O presente visa adequar a estrutura de cargos e salários da administração pública municipal, adaptando-o para as novas exigências do serviço público municipal.

2 – Nesse projeto a administração está alterando o nível de vencimento do cargo efetivo de pedreiro e dos cargos comissionados de Diretor Contábil e de Diretor Administrativo Hospitalar.

3 – Estamos criando mais uma vaga no cargo de Secretário Adjunto.

4 – Diante disso, colocamos à apreciação desta Egrégia Câmara, o presente projeto de lei, possibilitando a apreciação e deliberação, na forma regimental.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 13 de janeiro de 2025.



Ilmelle Santana Otoni

Prefeito